



Governo do Distrito Federal
Administração Regional da Ceilândia - RA IX
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 (SIGGO: 42742)

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00138-00000110/2021-31

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA-IX**, com sede na QNM 13, Área Especial - Ceilândia Sul, Brasília-DF, CEP 72.215-130, telefone (61) 3550-6231, inscrita no CNPJ nº 03.827.759/0001-30, neste ato representada por **DILSON RESENDE DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 576.826 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 221.158.381-49, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará-DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 551.917 - SSP-DF, inscrito no CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. A prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com as justificativas apresentadas no documento SEI 134078129 e com fundamento no [Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/1993](#).

2.1.2. A Exclusão do endereço/unidade setorial do contrato: Estádio Abadião - QNN 12 AE Campo Abadião, Ceilândia Sul - DF, situado no item 3.2.5 da Cláusula Terceira - Do objeto do Contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) ora aditado, conforme justificativas apresentadas no documento SEI 134078129 e com fundamento no [Art. 65 da Lei 8.666/93](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **01/03/2024 a 28/02/2025** a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia, de acordo com o [§único do art. 61 da Lei nº 8.666/93](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Eventuais irregularidades neste instrumento poderão ser informadas à Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, com fulcro no Decreto Distrital n.º 34.031/2012.

Brasília, 29 de Fevereiro de 2024.

PELO DISTRITO FEDERAL

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Administrador Regional de Ceilândia

PELA CONTRATADA

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DILSON RESENDE DE ALMEIDA - Matr.1710610-9, Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 29/02/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134677662 código CRC= **2B3A123F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP 72215-130 - DF
Telefone(s): (61) 3550-6249/3550-6250
Sítio - www.ceilandia.df.gov.br